



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 358, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“ Passa a denominar AVENIDA PARANÁ todo o trecho do logradouro a partir do Bairro da Morena, anteriormente denominado Avenida Catedral e /ou Avenida Cachoeirinha seguindo em linha reta pelo Bairro centro até o final do logradouro no encontro com a Rua Arlindo Marmentini e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA PARANÁ” todo o trecho do logradouro que anteriormente era conhecido como Avenida Catedral e/ou Avenida Cachoeirinha, localizado no Bairro da Morena até o encontro deste com a Rua Arlindo Marmentini no Bairro Centro;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.


ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí